

Brasília, 15 de julho de 2022

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2022 – CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE BRINDES CORPORATIVOS E EXECUTIVOS, DE DIVERSOS MODELOS, PARA ATENDER AOS PROJETOS DO SESC-AR/DF**

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 13/07/2022, às 16h11, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

**Questionamento:** Na especificação de alguns itens do edital e anexos, não constam algumas informações necessárias para a tomadas de preços, os itens são: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 22, e 24. Alguns itens consta a quantidade de cores, mas não foi informado o tamanho da arte e qual arte que será utilizada. Segue informações necessárias:

- Quantidade de cores da arte;
- Tamanho da arte;
- A arte/logo que será utilizada na personalização; (Formato: corel drawn, illustrator, etc) formato vetorial.

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos enviada a seguinte resposta:

Por ser uma primeira aquisição de brindes institucionais, não existe um modelo personalizado para cada item. Buscou-se incluir brindes comuns, utilizados pelas diversas empresas no mercado e fornecidos costumeiramente pelas empresas que comercializam de brindes.

No questionamento em tela, foi solicitado os seguintes dados:

- Quantidade de cores da arte;
- Tamanho da arte;

- A arte/logo que será utilizada na personalização; (Formato: corel drawn, illustrator, etc) formato vetorial.

A arte será aplicada de acordo com a necessidade da CCOM, em momento oportuno, Conforme previsto Termo de Referência, no item 4:

4.1. As aplicações da logomarca, temas, desenhos e artes que estarão nos itens deverão ser aprovadas previamente pela Coordenação de Comunicação – CCOM do Sesc-AR/DF.

4.2. A produção dos itens deverá ser feita somente após a aprovação da CCOM.

4.3. A CCOM fornecerá a arte, ilustrações e logomarca para ser aplicada nos produtos.

4.4. A CCOM emitirá uma Ordem de Serviço com o detalhamento do item, quantidade e detalhes da aplicação da arte.

4.5. Após o recebimento da Ordem de Serviço pelo fornecedor deverá ser apresentada uma amostra de cada item a ser fornecido com a aplicação da arte.

4.6. A ACM poderá, a seu critério, solicitar modificações, mudança de posição, tonalidade, dimensionamento, proporcionalidade ou outros ajustes que entenda ser a melhor versão do item a ser fornecido.

4.7. Após os ajustes citados no item 4.5, uma nova amostra deve ser apresentada para a homologação da CCOM.

4.8. Os itens homologados ficarão disponíveis para serem fornecidos.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **19/07/2022**, às 10h, no portal Comprasnet ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

Ozzyara dos Santos Lima  
Supervisão de Compras  
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp  
Sesc-AR/DF